



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 097, de 24 de fevereiro de 2023

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, e considerando:

- a necessidade de reajuste dos valores das bolsas e auxílios que compõem diferentes programas de formação acadêmica e de permanência estudantil da Uesb, conforme suas regulamentações específicas, instituídas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário da Uesb;
- o disposto na Portaria Uesb nº 096/2023, que promoveu o reajuste dos valores das bolsas e auxílios dos programas institucionais de formação e pesquisa, em consonância com a Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que reajustou os valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, e com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, que reajustou os valores das bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- a obediências aos princípios e a persecução das metas estabelecidas no Programa de Assistência Estudantil da Uesb (Resolução Consu nº 11/2008), no Programa de Extensão Universitária (Resolução Consepe nº 10/1995) e no Programa de Bolsas de Monitoria (Resolução Consepe nº 60/2010);

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar os valores mensais das bolsas de monitoria de disciplina, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), previstos no subitem II.2 do Edital Uesb nº 04/2023, para atuação nos períodos letivos 2022.2 e 2023.1.

Art. 2º Reajustar os valores das bolsas de extensão vigentes na Uesb, conforme editais publicados nos anos de 2022 e 2023, nos seguintes termos:

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. no caso de ações extensionistas esporádicas (cursos e eventos), Edital nº 032/2023, o valor reajustado da bolsa de extensão passa a ser de R\$ 550,00/mês (quinhentos e cinquenta reais/mês);
- II. no caso de ações extensionistas contínuas (programas e projetos), Editais nº 018/2022 e 118/2022, o valor reajustado da bolsa de extensão passa a ser de R\$ 700,00/mês (setecentos reais/mês).

Parágrafo único. Os novos valores das bolsas de extensão, nas modalidades ações esporádicas e ações contínuas, terão vigência a partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º Alterar os valores mensais dos auxílios indicados no subitem II.1 (“Da Descrição dos Auxílios do Subprograma Permanência”), Anexo Único da Portaria nº 138, de 21 de março de 2022, auxílios concedidos no âmbito do Programa de Assistência Estudantil da Uesb – Prae/Uesb, instituído por meio da Resolução Consu nº 11/2008, nos seguintes termos:

- I. o Auxílio Integral, previsto na alínea “a”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor mensal reajustado para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- II. o Auxílio Moradia, previsto na alínea “b.1”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor mensal reajustado para R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- III. o Auxílio Transporte Intermunicipal, previsto na alínea “d”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor reajustado para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- IV. o Auxílio Transporte Urbano, previsto na alínea “e”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor reajustado para R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- V. o Auxílio Ação Emergencial, previsto na alínea “g”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor mensal reajustado para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- VI. o Auxílio Ação Acolhimento, previsto na alínea “h”, subitem II.1, Anexo Único da Portaria 138/2022, terá seu valor reajustado para R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

§ 1º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 138/2022, observadas as alterações produzidas pela Portaria nº 083, de 14 de fevereiro de 2023, que



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

alterou o valor mensal do Auxílio Alimentação, previsto na alínea “c”, subitem II.1 do Anexo Único da referida Portaria.

§ 2º Os auxílios a serem concedidos para discentes por atuação em ações de permanência vinculadas Programa de Assistência Estudantil – Prae, Subprograma Desempenho Acadêmico, como tutorias, monitorias, cursos livres, programas especiais, dentre outros, deverão adotar como referência o valor fixado para as bolsas do Programa de Monitoria da Uesb, observada a carga horária desempenhada nas ações, conforme art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º A tabela constante do Anexo Único desta Portaria sintetiza as alterações promovidas e passa a fazer parte da mesma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março 2023.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições dos Editais 04 e 032/2023 e da Portaria 138/2022.

Luiz Otávio de Magalhães
Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Anexo Único da Portaria nº 097/2023, de 24 de fevereiro de 2023

Valores mensais reajustados das bolsas dos programas institucionais de formação e dos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Uesb

Programa	Fundamentação	Modalidade	Valor Anterior (em R\$)	Valor Reajustado (em R\$) (*)
Programa de Bolsas de Monitoria	Resolução Consepe 60/2010	Monitoria de Disciplina	400,00	550,00
Programa de Extensão da Uesb	Resolução Consepe 10/1995	Extensão: ações esporádicas	400,00	550,00
		Extensão: ações contínuas	400,00	700,00
Programa de Assistência Estudantil da Uesb – Prae	Resolução Consu 11/2008	Auxílio Integral	400,00	550,00
		Auxílio Moradia	350,00	450,00
		Transporte Intermunicipal	200,00	250,00
		Transporte Urbano	100,00	120,00
		Ação Emergencial	300,00	550,00
		Ação Acolhimento	300,00	550,00
		Ações do subprograma Desempenho Acadêmico	-0-	550,00

(*) Vigência a partir de 01 de março de 2023